

GRUPOS DE GESTÃO FLORESTAL

Revisão da Norma

MUDANÇAS GERAIS



Estrutura simplificada e focada nos utilizadores.

Clarificação da linguagem.

Inclusão de caixas de informação e exemplos.

CAPACITAÇÃO DE ENTIDADE DE GRUPO

Flexibilidade para que a entidade de grupo decida a melhor forma de gerir o seu grupo.

Possibilidade de incorporar prestadores de serviços florestais.



ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA GLOBAL DO FSC



Simplificação dos requisitos com base no risco.

Criação de benefícios para pequenos proprietários.

DESAFIO À GESTÃO FLORESTAL

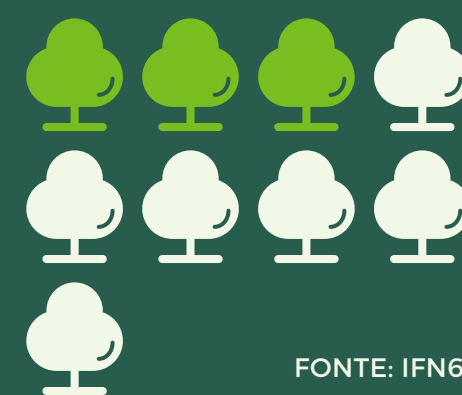
36%

do território nacional é ocupado por área florestal

A floresta é o principal uso do solo nacional, o que equivale:

■ cerca de 1/3 do território

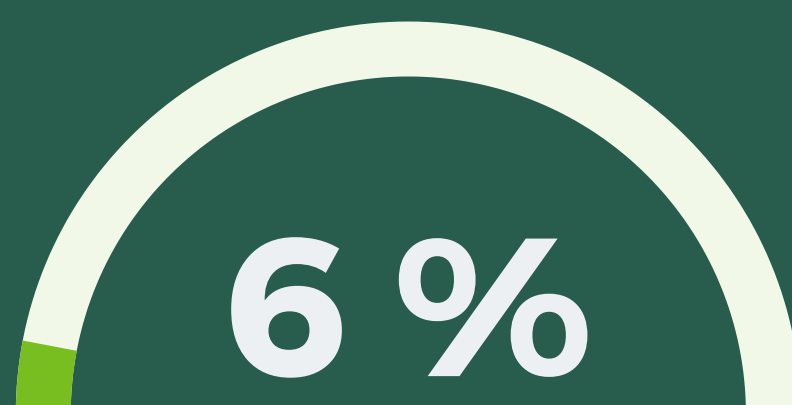
■ + de 3 milhões ha



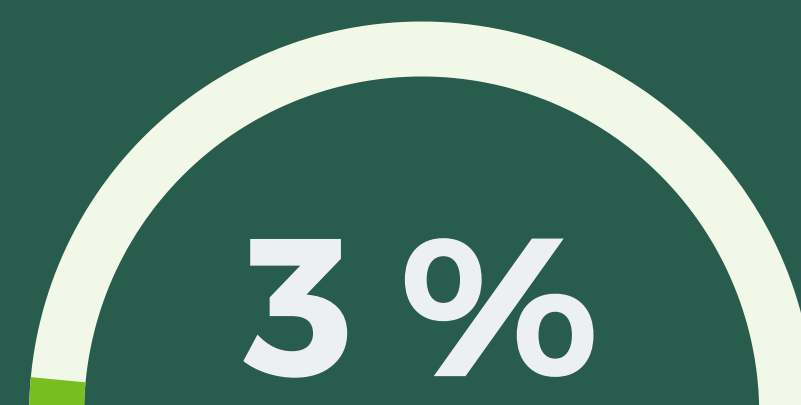
FONTE: IFN6



da floresta pertence a proprietários privados



da floresta são áreas comunitárias



da floresta são áreas públicas

11,7

milhões de prédios rústicos

1.172

unidades de baldios

NOVAS FERRAMENTAS DA NORMA DE GRUPO

A certificação de grupo FSC já dá resposta a estes desafios. Com a revisão da norma de grupo, foram introduzidos novos aspetos inovadores que aumentam os benefícios da certificação de grupo.

UNIDADES GESTÃO RECURSOS

As UGR's podem:

- agregar várias propriedades numa Unidade de Gestão de Recursos.
- ser geridas pelo mesmo Gestor de Recursos (GR).

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os Prestadores de Serviços Florestais podem:

- integrar o grupo de gestão florestal.
- usar o código do grupo para vendas.
- promover a implementação da certificação no terreno.

QUAIS AS VANTAGENS PARA O GRUPO?

- Diminuição do número de interlocutores;
- Assegurar o conhecimento efetivo das normas aplicáveis e das regras do grupo;
- Mitigação da amostragem da monitorização interna, contribuindo para a diminuição de custos;
- Obtenção de um sistema de gestão interna mais eficiente, robusto e com menos risco;
- Maior alcance da cadeia de custódia do grupo de gestão florestal;
- Diversificação das fontes de receita dos proprietários florestais.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

1.

Unidades de Gestão de Recursos

.São compostas por unidades de gestão, pertencentes a um ou mais membros de um grupo.

.O Gestor de Recursos assume a responsabilidade de estar em conformidade com a norma de gestão florestal e de seguir as regras do grupo, em nome de todos os membros inseridos na sua UGR.

•A amostragem para a monitorização interna é definida pela Entidade de grupo.

2.

Prestadores de serviços

.Podem ser responsáveis pelo cumprimento de alguns indicadores da Norma | partilha de responsabilidades.

.Possibilidade de utilização do certificado do grupo para comercialização | SÓ podem usar o código do grupo onde estão incluídos e para as UG's que pertencem ao grupo.

.Monitorização interna baseada no desempenho do prestador de serviço com uma dimensão da amostra menor.

3.

Requisitos ao nível da paisagem | critério 6.5

.Conformidade com o Critério 6.5 através das unidades de gestão SLIMF (baixa intensidade e pequena escala).

.Apoio da conformidade pelas unidades de gestão.

4.

Monitorização Interna

.Inclusão de uma abordagem baseada no risco, permitindo diferentes níveis de amostragem.

•Incorporação dos resultados de monitorização no sistema de gestão do grupo, numa perspectiva de melhoria contínua.

•Definição do conceito de Unidades de Gestão ativas e inativas.
